CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG
Fls. 29

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO AO PROJETO DE LEI N.º 006-E-2024.

EXPEDIENTE
30 / 04 / 24

RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Mário Marcus Leão Dutra, através da prerrogativa que lhe assiste na Lei Orgânica deste Município, protocolou nesta Casa um projeto de lei complementar que "*ACRESCENTA INCISOS V E VI AO ART.6° DA LEI MUNICIPAL N° 4.858, DE 07 DE JUNHO DE 2006 QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*". No âmbito desta Casa, o referido projeto tomou a forma do Projeto de Lei n.º 006-E-2024.

O Nobre Prefeito Municipal justificou a esta Casa a proposta legislativa às fls. 02v/03,.

O Conselho de Saúde encaminhou oficio sobre o projeto lei às fls. 09/12.

Segundo determinação Regimental o projeto de lei teve a manifestação da Douta Procuradora desta casa, na qual exorou o r. parecer no referido projeto de lei às fls. 13/18.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação desta Casa após as respostas emitiu novo parecer às fls. 21/23.

Os autos do Projeto de lei foram com prazo para a Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural que emitiu seu parecer às fls. 27.

E agora estão com prazo para a Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Saneamento Básico emitir parecer.

É o relatório, sucinto.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto de lei *"ACRESCENTA INCISOS V E VI AO ART.6° DA LEI MUNICIPAL N° 4.858, DE 07 DE JUNHO DE 2006 QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE"*.

Nos termos do art. 89, IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, compete a Comissão de Saúde, Meio Ambiente e saneamento básico analisar a admissibilidade deste projeto sob o enfoque dos Serviços Públicos e Administração Municipal.

O referido projeto de lei quando quer acrescentar dois incisos na lei vigente essa norma no ordenamento jurídico não conflita com as normas já existente da área da saúde e saneamento básico, deste modo pode ser levada ao plenário desta Soberana Casa para os Nobres Edis votarem no seu mérito.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG -26-Abr-2024-10:14-052397-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls. 30

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO AO PROJETO DE LEI N.º 006-E-2024.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, a Comissão entende que deve o projeto ser dado andamento e aprovado em plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 25 DE ABRIL DE 2024.

VEREADOR ANDRÉ LUIS MENEZES

VEREADOR GIUSEPPE LISBOA LAPORTE

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

EXPEDIENTE
30 / 04 / 24

Comunicado nº 094/2024

Comunicamos aos membros da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, Vereadores Erivelton Martins Jayme da Silva, Eustáquio Cândido da Silva e Renato Gonzaga de Melo, que o Projeto abaixo relacionado já se encontra à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que o Projeto relacionado já foi previamente analisado pela Procuradoria do Legislativo, pela Comissão de Legislação e Justiça; e pelas Comissões de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural e de Saúde, Meio Ambiente e Saneamento Básico.

Nº	***Assunto***	***Autor***
PROJETO DE LEI 006-E-2024	Acrescenta Incisos V e VI ao art.6º da Lei Municipal nº 4.858, de 07 de junho de 2006 que "Institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências".	Executivo

Gilcinéa da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681